PROCESSO Nº 30.100/2024 – TJMA
CONTRATO Nº 0055/2023 – TJMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2022 – TJ/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA. (G3 SOLUTIONS)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA. (G3 SOLUTIONS)**, CNPJ n° 02.606.231/0001-79, sediada à Av. Dr. José Augusto Moreira, 900 SL 1012 – Casa Caiada – Olinda/PE, CEP: 53.130-410, telefone: (81) 99254 3505, e-mail: caio.azevedo@g3solutions.com.br, neste ato representada pelo **Sr. OZILDO AZEVEDO E SILVA JUNIOR**, portador do RG n° 1.315.458 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 212.659.504-82, doravante denominada **CONTRATADA ,** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0055/2023-TJMA**, conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo Aditivo tem como objeto a Retificação da Cláusula Segunda - Da Vigência do CONTRATO Nº 0055/2023 – TJMA, firmado entre este TJMA e a EMPRESA G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA. (G3 SOLUTIONS) para adequação da redação que consta na minuta do contrato e do Termo de Referência, anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2022 – TJ/MA** que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA (Retificada)

2.1. O Contrato terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei no 8.666/93, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através da **DECISÃO - GP n° 3553/2025,** e encontra amparo legal no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, permanecendo inalterados os demais termos do Contrato, bem como os respectivos Termos Aditivos a ele relacionados, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução GP – 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.04.29 17:05:56 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

OZILDO AZEVEDO E SILVA JUNIOR:21265950482
Assinado de forma digital por OZILDO AZEVEDO E SILVA JUNIOR:21265950482
Dados: 2025.04.24 18:31:43 -03'00'

OZILDO AZEVEDO E SILVA JUNIOR
Representante Legal